PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

Av.Cyro Gonçalves, 173 - CEP: 37.570-000 CGC nº 18.671.271/0001-34 Fone: (035) 441-1078 - Fax: (035) 441-1507

LEI Nº 1.757/97 – 1880

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos o percentual de 12,00% (doze por cento) a título de reajuste salarial, relativo aos vencimentos de maio/97, de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal # 1.518 e com a Lei Municipal # 1.529 que versa sobre a política de remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 01 de julho de 1997.

José Américo Buti
Prefeito do Município

GOVERNO CIDADÃO
1997 - 2000